CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO nº 10/2016 *REPUBLICAÇÃO*
Data 14.01.2016

SÚMULA. Estabelece a Programação Financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2016, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Exercício Financeiro de 2016, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Legislativo, em conformidade com os valores autorizados na LOA (Lei Orçamentária Anual) Lei nº 1.356/15, de 08.12.2015, **conforme Anexo I.**

Art. 2º. O cronograma de execução mensal de desembolso (Despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da programação financeira (Interferência Financeira Ingressos) estabelecida nesta resolução, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de empenho, visando à inocorrência de déficit, em caso de desempenho da arrecadação abaixo do previsto na programação financeira.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de Janeiro de 2016

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Presidente da Câmara